



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA**  
**INTERCÂMBIO NO CANADÁ**

**Edital nº 02/2019, de 18 de janeiro de 2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGEP) e da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER), torna públicas as regras de seleção interna de servidores com vistas à participação em Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Montreal no Canadá, obedecendo às condições constantes neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O curso terá duração de quatro semanas, com início em **12/08/2019**.

**1.2** O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado através de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior **com ônus limitado**.

**1.3** O curso será custeado integralmente pelo servidor participante, conforme tabela de custos constante no **Anexo I** deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPB.

**1.4** O Programa Bilíngue permite que o servidor aprovado no presente edital tenha **aulas em língua francesa** e se hospede na modalidade “*homestay*” na casa de uma família de língua inglesa.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão destinadas **20 (vinte) vagas** para Técnico-Administrativos, **15 (quinze) vagas** para Docentes e **10 (dez) vagas** para servidores que participaram do Curso de Imersão em Língua Inglesa através dos Editais nº 11/2017 – DGEP e nº 30/2017 – DGEP, totalizando **45 (quarenta e cinco) vagas** para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

**2.1.1** Caso se faça necessário, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas destinadas a Técnico-Administrativos para Docentes que excedam as vagas previstas para essa categoria e vice-versa.

**2.1.2** Poderão se inscrever no presente edital aqueles servidores que, tendo viajado através dos Editais nº 11/2017 – DGEP e nº 30/2017 – DGEP, **não possuam nenhuma pendência ou ressalva em relação à documentação exigida nos editais**

**supracitados, quanto ao afastamento ou à comprovação de participação no curso de imersão realizado.**

**2.2** As vagas remanescentes não serão preenchidas por servidores de outras Instituições de Ensino e nem pelo corpo discente do IFPB. Este último possui editais próprios para inscrição e seleção.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **18/01/2019 a 01/02/2019**, através do envio da ficha de inscrição (disponível no **Anexo II**) e dos demais documentos exigidos nesse edital, devidamente preenchidos e assinados, para o endereço eletrônico [ddp.ifpb@gmail.com](mailto:ddp.ifpb@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto: **Inscrição para seleção de I Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) – Montreal-Canadá.**

**3.2** O servidor deverá enviar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo III** deste Edital.

**3.3** O termo indicado no item 3.2 versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor classificado e a *ILSC Schools of Canada*, através da Agência *Toronto First Steps*.

**3.4** O servidor deverá enviar também, no ato da inscrição, o Termo de Autorização da Chefia Imediata, **Anexo IV** deste Edital, no qual a chefia imediata declara que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do servidor.

**3.4.1** O Termo de Autorização da Chefia Imediata é documento imprescindível para a emissão da Portaria autorizando o afastamento do país dos servidores contemplados.

**3.5** Serão desconsideradas as inscrições nas quais não conste algum dos documentos exigidos por este edital.

**3.6** As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

**3.7** A DGEP e a ARINTER não se responsabilizarão por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelos candidatos.

**3.8** É permitida a inscrição e a aprovação simultâneas nos editais nº 01/2019 – DGEP e nº 02/2019 – DGEP. No entanto, o servidor, se aprovado em ambos, deverá optar por apenas um dos cursos de imersão ofertados, devendo desistir do segundo curso. A desistência registrada nessas condições não implica na vedação prevista no item **5.2.3**.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** Os servidores inscritos serão submetidos a uma prova escrita e oral (**Exame Delf A1**), a ser aplicada no dia **08/02/2019**, das 14h às 18h. Ambas as provas ocorrerão no Auditório da Reitoria, no Edifício Coriolano de Medeiros, situado à Av. João da Mata, nº. 256, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

**4.1.1** Não será permitida a realização da referida prova em data diversa da que foi definida no presente edital.

**4.2** A prova é de caráter classificatório e eliminatório e os servidores serão classificados de acordo com a nota obtida a partir da nota da prova

**4.4** Serão considerados aptos ao curso os servidores com nota igual ou superior a 7,0.

**4.4.1** Serão considerados desclassificados os servidores com média inferior a 7,0.

**4.5** Em caso de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios, necessariamente nessa ordem:

- a) maior tempo de efetivo exercício no IFPB;
- b) maior idade;
- c) ser ou ter sido aluno do curso de capacitação em línguas ou de proficiência de línguas oferecido pelo programa de capacitação da DGEP em parceria com a Arinter.

**4.6** A relação dos aprovados será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

**4.7** A interposição de recursos poderá ser feita enviando o pedido de reconsideração até o dia **11/02/2019** para o endereço de e-mail [ddp.ifpb@gmail.com](mailto:ddp.ifpb@gmail.com).

## **5. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR CLASSIFICADO**

**5.1** O servidor classificado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Schools of Canada*, por meio da Agência *Toronto First Steps* os valores referentes aos custos do curso que totalizam **C\$ 3,100.00 dólares canadenses**, cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação do dólar canadense.

**5.1.1** O valor mencionado inclui as despesas com: matrícula no curso; material didático; acomodação em família canadense com café-da-manhã e jantar; atividades culturais; transfer e seguro saúde. A aquisição do cartão de transporte é opcional, equivalendo ao valor de **C\$ 85.00 dólares canadenses** referentes ao mês de setembro.

**5.1.2** O valor poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas, quitadas **conforme o cronograma constante no item 6, a partir de março de 2019**, através de transferência online no site <[www.torontofirststeps.paytostudy.com](http://www.torontofirststeps.paytostudy.com)>.

**5.1.3** Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o servidor deverá negociar diretamente com a *Toronto First Steps*, agência que o representa, a sua quitação, podendo acarretar na eliminação do candidato no presente edital e enquadramento nas situações previstas no item 5.2.1.

**5.1.4** O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente edital caso não efetue os pagamentos previstos no item 5.1.

**5.2** Na hipótese de desistência, o servidor deverá abrir um processo destinado à ARINTER, anexando o formulário constante no **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado.

**5.2.1** Em qualquer caso de desistência, o valor da matrícula (C\$ 150.00) não será devolvido em nenhuma hipótese.

**5.2.2** Caso o servidor comunique a sua desistência após o pagamento da **primeira parcela** do curso, apenas o valor da matrícula (C\$150.00) não será reembolsado. Após o pagamento da **segunda parcela**, o valor resarcido será de 65% do total pago. Após a **terceira parcela**, 50% do valor pago. Após a **quarta parcela**, 45% do valor total efetuado. Após a **quinta parcela** 30% do valor pago. Esses itens deverão ser

observados conforme o que determina o contrato firmado entre o servidor e a **Toronto First Steps**.

**5.2.3** Ao servidor desistente será vedada a participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DGEP e pela ARINTER por um período de **06 (seis) meses**, a contar da data da desistência.

**5.3** Cabe ao servidor classificado abrir processo solicitando o seu Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este Edital, conforme o que consta na Resolução nº 112/2017 - CONSUPER/IFPB, no art. 95 da Lei 8.112/90 e no art. 6º do Decreto 91.800/85.

**5.3.1** O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, qual seja, **60 dias antes do afastamento**, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada.

**5.3.2** O processo deverá ser instruído conforme lista de documentos constante no **Anexo VI** do presente Edital.

**5.3.3** O servidor só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu Afastamento do País.

**5.4** O servidor classificado deverá se submeter a uma entrevista e a um teste de nivelamento desenvolvido pela *ILSC Schools of Canada* (Montreal), realizado no primeiro dia de aula. No teste, serão avaliadas as seguintes habilidades em língua francesa:

- a) conhecimento de gramática;
- b) interpretação de texto e de vocabulário;
- c) produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: "Por que você quer estudar francês no exterior?") e composição de 250 palavras (tema geral).

**5.4.1** O conteúdo a ser abordado no teste de que trata o *caput* se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua francesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.

**5.4.2** A partir do resultado obtido neste teste, a escola direcionará o candidato para o nível correspondente ao resultado do seu teste. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.

**5.5** O curso a ser realizado na Escola de Francês *ILSC Schools of Canada* (Montreal) é o de imersão com Abordagem Comunicativa e as atividades envolverão as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão de se comunicar apenas na língua alvo - francês.

**5.5.1** Além das aulas na escola, a agência *Toronto First Steps* terá o compromisso de promover atividades culturais, nas quais o uso da língua estará presente em todas as programações. Estas atividades culturais contam como frequência para compor a carga horária total do programa oferecido pelo Instituto.

**5.5.2** As atividades desenvolvidas durante as 04 (quatro) semanas pela agência acima citada deverão ser criteriosamente realizadas e postadas **semanalmente** na página *IFPB in Canada* da rede social *Facebook*. Essa página foi criada especialmente para os grupos aprovados nos editais de imersão promovidos pelo IFPB.

**5.5.3** O servidor, no seu retorno, terá o compromisso de enviar um relatório final sobre as atividades desenvolvidas ao longo do curso de imersão para o endereço de e-mail da ARINTER ([arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br)), até o dia **31/10/2019**, como requisito para a conclusão das atividades realizadas.

**5.6** O servidor classificado deverá se responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias **09/08/2019 ou 10/08/2019 (viagem de ida) e 08/09/2019 ou 09/09/2019 (viagem de volta)**.

**5.6.1** O servidor deverá apresentar uma justificativa, caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 5.6, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e ela deve ser apensada ao processo de solicitação de afastamento do país, mencionado no item 5.3.

**5.6.2** A antecipação da viagem ao Canadá ou o adiamento do retorno para o Brasil, em virtude da utilização de licença para capacitação ou de outro tipo de afastamento, exceto para período de férias, **deve ser registrado em um processo de solicitação de afastamento do país diverso** ao que se destina para a realização do curso de imersão em Língua Inglesa previsto no presente edital.

**5.7** Após a classificação, o servidor deverá comprovar, junto à ARINTER, até o dia **28/06/2019**, a obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os classificados que tenham ou desejam obter o visto americano.

**5.7.1** Aos servidores classificados, será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

**5.8** As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto são de inteira responsabilidade do servidor classificado.

**5.9** Após o retorno ao Brasil, o servidor participante do curso deverá encaminhar um processo à ARINTER até o dia **31/10/2019** com uma cópia do certificado de conclusão do Curso de Imersão em Língua Inglesa, do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno do curso. A documentação exigida servirá como comprovação para conclusão do processo de afastamento do país.

## **6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Ação	Data/Período
Inscrições	18/01/2019 a 01/02/2019
Prova escrita e oral	08/02/2019
Resultado Parcial	11/02/2019
Recursos	Até 12/02/2019
Resultado Final	13/02/2019
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	até 10/03/2019
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	até 10/04/2019

Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	até 10/05/2019
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	até 10/06/2019
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	até 10/07/2019
Data limite de abertura do processo de comprovação referente ao afastamento do país.	13/06/2019
Comprovar possuir o visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	até 28/06/2019
Viagem de ida	09/08/2019 ou 10/08/2019
Início do curso	12/08/2019
Término do curso	06/09/2019
Viagem de volta	08/09/2019 ou 09/09/2019
Envio do relatório de atividades para a Arinter	até 31/10/2019

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A inscrição do servidor implica na aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER, preferencialmente, através do e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br).

**7.2** É vedada a inscrição de servidores que participaram do Curso de Imersão em Língua Inglesa regido pelo Edital nº 20/2018.

**7.3** Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela DGEP e pela Arinter.

Rafael Torres Correia Lima  
Assessor de Relações Internacionais Substituto  
IFPB

Daniel Vitor de Oliveira Nunes  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas Substituto  
IFPB

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes  
Reitor  
IFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE CUSTOS**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (em dólar canadense)</b>
Matrícula	C\$ 150.00
Material didático	C\$ 80.00
Curso de 4 semanas	C\$ 1,120.00
Acomodação (família canadense)	C\$ 1,190.00
Atividades culturais*	C\$ 250.00
Transfer	C\$ 150.00
Seguro saúde**	C\$ 60.00
Serviços	C\$ 100.00
<b>Total</b>	<b>C\$ 3,100.00</b>
Cartão de transporte mensal – (OPCIONAL)	C\$ 85.00
Cartão de transporte semanal – (OPCIONAL)	C\$ 25.50

\* **Atividades culturais:** Visita às cinco maiores atrações turísticas de Montreal e passeio às Cataratas de Niágara.

\*\* Em caso de **desistência**, os valores pagos referentes à matrícula, ao seguro saúde, aos serviços e às atividades culturais não serão devolvidos em nenhuma hipótese.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO II**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
Nome completo:		
Matrícula SIAPE:	CPF:	Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Data de Entrada em Exercício no IFPB: ____ / ____ / ____	Cargo:	
Campus de Lotação:	Edital para o qual está se inscrevendo: ____ / 20 ____	
Telefone Residencial: ( ) _____ - _____	Telefone Celular: ( ) _____ - _____	Em caso de Emergência entrar em contato com: Nome: _____ ( ) _____ - _____
E-mail:		
Foi ou é aluno do curso de capacitação em línguas ou proficiência de línguas ofertado pela DGEP em parceria com a Arinter?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Participou dos Cursos de Imersão em Língua Inglesa regidos pelos Editais nº 11/2017 – DGEP, nº 30/2017 – DGEP e nº 20/2018 - DGEP?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante de cargo efetivo de \_\_\_\_\_, uma vez selecionado para participar do “Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Montreal no Canadá”, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para realizar uma viagem;
2. Estou ciente de que terei que arcar com todas as despesas referentes ao curso, conforme tabela de custos constante no Anexo I do Edital nº 02/2019 - DGEP, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPB;
3. Na hipótese de desistência após o pagamento da primeira parcela do curso, estou ciente de que deverá ser observado o disposto no contrato firmado entre mim e a *ILSC Schools of Canada*;
4. Estou ciente de que também deverei me responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias 09/08/2019 ou 10/08/2019 (viagem de ida) e 08/09/2019 ou 09/09/2019 (viagem de volta).
5. Estou ciente de que deverei me submeter à prova escrita e oral, a ser aplicada no dia 08/02/2019, no Auditório da Reitoria, e de que só serei considerado(a) apto(a) ao curso se obtiver nota geral igual ou superior a 7,0.
6. Estou ciente de que deverei comprovar, junto à Arinter, até o dia 28/06/2019, que obtive o visto canadense (estudante ou turista) ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA).
7. Em caso de desistência, estou ciente de que será vedada a minha participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DGEP e pela Arinter por um período de 06 (seis) meses.
8. No retorno ao Brasil, comprometo-me em apresentar todos os documentos exigidos, conforme itens **5.5.3** e **5.9** e a apresentar para o setor de lotação um relato de experiências vivenciadas durante o Curso de Imersão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.  
Local

Assinatura e Carimbo do(a) servidor(a) interessado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu,  
\_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_,  
ocupante de cargo efetivo de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o  
servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, ocupante de cargo efetivo de \_\_\_\_\_, a  
participar do “Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Montreal - Canadá”, a ser realizado no período compreendido de **12/08/2019 a 06/09/2019**, totalizando **32 (trinta e dois) dias**. Além disso, MANIFESTO que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_  
Local

---

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO V**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

À Sua Senhoria a Senhora

**MONICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA**

Assessora de Relações Internacionais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Nesta

**Assunto: Desistência de Participação no Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) em Montreal-Canadá**

Senhora Assessora,

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para o **Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) em Montreal-Canadá**, regido pelo Edital nº \_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** de participar do referido curso. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência das implicações que tal atitude acarretará, conforme previsto no item 5.2 do referido edital.

---

**Nome:**

**CPF:** \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO VI**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE AFASTAMENTO DO PAÍS**

- 1 – Solicitação, em formulário próprio para afastamento do país, encaminhada à Chefia Imediata, de acordo com o local de lotação do servidor, com no mínimo **60 (sessenta) dias de antecedência** da participação no evento; (Disponível em <http://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios>)
- 2 – Carta de aceite ou comprovante de inscrição;
- 3 – Programação do evento;
- 4 – Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo III do Edital nº 02/2019 – DGEP;
- 5 – Termo de Autorização da Chefia Imediata – Anexo IV do Edital nº 02/2019 – DGEP;
- 6 – Comprovante de compra de passagem para os dias 06/09/2019 ou 07/09/2019 (viagem de ida) e 06/10/2019 ou 07/10/2019 (viagem de volta), consoante Edital nº 02/2019 - DGEP;
- 7 – Justificativa, com anuênciā da Chefia Imediata, para o caso de as passagens serem compradas para datas diversas às definidas no item 5.6 do presente edital, inclusive por motivo de férias (para o qual deverá apresentar comprovante de férias emitido pelo sistema SIAPE) e por motivo de licença para capacitação (para o qual deverá apresentar a portaria de concessão da Licença para Capacitação).
- 8 – Termo de Conhecimento, declarando que o **servidor docente** tem ciência que o tempo referente aos afastamentos ou licenciamento para estudo não serão computados para aposentadoria especial de professor (Disponível em <http://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios>)
- 9 – Cronograma de reposição de aulas, aprovado pela chefia imediata e pela Diretoria de Ensino, para o caso do **servidor docente**.